Lei n.: 0975/72

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar contrato com a Sociedade D. Bosco de Educação e Cultura, para aluguel de quatro salas, onde funcionarão 4 classes de quinto ano ao anexo Ginásio Estadual, a Av. Getulio Vargas, n.451.

Art. 2º O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, com inicio em 15 de abril de 1972 e termino em 15 de abril de 1973, ficando estipulado o preço do pagamento em Cr$250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros) mensais.

Art. 3º Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) a conta da dotação orçamentária n.3140.42.07, locação de imóveis, para fazer face às despesas constantes do art. 2º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 12 de junho de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1778 de 18/06/1972.